



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 419B

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 – CMM  
PROCESSO Nº. 044/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 015/2017 – CMM, Processo nº. 044/2017 - CMM, na data de 22 de agosto de 2017, às 8h00 min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva, limpeza geral com retirada dos equipamentos de ar condicionado, revisão nas tubulações com carga de gás das máquinas de ar condicionado da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.  
Mossoró/RN, 09 de agosto de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Pregão Presencial nº. 091/2017 - SEMEEL Proc. Nº 256/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de agosto de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, bem como suas Unidades de Ensino conforme, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.  
Mossoró-RN, 09 de agosto de 2017  
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

### Pregão Presencial nº. 092/2017 - SMS Proc. Nº 257/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de agosto de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2017  
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

### Pregão Presencial nº. 090/2017 - SMS Proc. Nº 250/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de agosto de 2017, às 13:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e Aquisição de tecidos para confecção de batas, lençóis e toalhas, destinados para o consumo nas Unidades de Pronto Atendimento: Tarcísio Maia, Conchecita Ciarlini e Raimundo Benjamin Franco, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Hospital Municipal São Camilo de Lélis, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2017  
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

### Pregão Presencial nº. 093/2017 - SEMAD Proc. Nº 270/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de agosto de 2017, às 14:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e o Registro de Preço para eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros destinados a manutenção da frota de veículos desta municipalidade, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2017  
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017 – SEMEEL ATA Nº 74/2017 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 27 de julho de 2017, a PREFEITURAMUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017-SEMEEL, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 01 de agosto de 2017 e Homologado no dia 03 de agosto de 2017, como segue:

Fornecedor: SERTÃO GAS LTDA  
CNPJ: 13.839.092/0001-40 Telefone: (84) 3314-3384 Email:  
Endereço: RUA ANFRISIO BELO, 193 , BELA VISTA, ALMINO AFONSO-RN, CEP: 59760-000  
Representante: ALEXANDRO DE MORAIS - CPF: 837.780.804-82

Item Descrição Marca Unidade Medida  
Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

1 0000287 - GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METALICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LIQUIDO LIQUIGAS

UND  
1000  
51,16  
51.160,00  
Valor Total: (cinquenta e um mil, cento e sessenta reais) R\$ 51.160,00

#### 1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de preço, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para as Unidades de Ensino, conforme Termo de Referência em anexo, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 – SEMEEL de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: classificação orçamentária:

#### 2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017 – SEMEEL.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017 – SEMEEL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago

será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2017 – SEMEEL pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2017 – SEMEEL e seus anexos, e as propostas da empresa: SERTÃO GAS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 03 de agosto de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

SERTÃO GAS LTDA.  
CNPJ: 13.839.092/0001-40  
ALEXANDRO DE MORAIS  
CPF: 837.780.804-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

Concedida a Autorização Especial (AE) para PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CNPJ: 08.348.971/0001-39  
Empreendimento: Centro de Comercialização de Animais Armando Buá – Mercado do Bode ( 19ª edição da Festa do Bode).

Concedida a Autorização Especial para Supressão Vegetal (SVeg) para ISABEL CHRISTINA DE LIMA FERREIRA FORTE.  
CPF: 913.371.004-04

Concedida a Licença Simplificada (LS) para ISABEL CHRISTINA DE LIMA FERREIRA FORTE.  
CPF: 913.371.004-04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**

**Portaria N.º 015/2017 - SEMECE/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar N.º 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró, CONSIDERANDO a importância de estimular e valorizar as manifestações artísticas a partir da arte e do movimento vivenciado pelas crianças da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Mossoró.

**RESOLVE**

Art. 1º Publicar o primeiro regulamento da Arte e Movimento da Educação Infantil - AMEI - Edição 2017, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Mossoró, 12 de abril de 2017.  
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prof.ª. Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

**I Arte e Movimento da Educação  
Infantil - AMEI - Edição 2017**

**REGULAMENTO**

Tema: A arte de cantar, dançar e encantar.

**1. DA REALIZAÇÃO**

O I Arte e Movimento da Educação Infantil será promovido pela Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O objetivo é estimular e valorizar as manifestações

artísticas a partir da arte e do movimento vivenciados pelas crianças da Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino de Mossoró.

Período: 10 e 11 de outubro de 2017.

Local: Teatro Municipal Dix-Huit Rosado.

Horário: 8h às 12h; 14h às 17h.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

a) Período: 19 a 22 de setembro de 2017.

b) Local: Centro Administrativo – SEMECE na Divisão de Educação Infantil

c) Horário: de 7h às 13h.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

a) Serão realizadas 20 apresentações no AMEI, distribuídas entre as Unidades de Educação Infantil e Escolas que oferecem creche e pré-escola.

b) Cada Instituição poderá inscrever apenas uma apresentação.

c) O critério para a escolha das 20 apresentações será por ordem de inscrição.

**4. DOS PARTICIPANTES**

a) Crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mossoró.

b) As crianças serão acompanhadas pelos professores, devidamente autorizadas pelos pais, ou representantes legais.

**5. DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES**

a) O dia e a ordem das apresentações serão definidos pela comissão organizadora, respeitando a idade das crianças.

**6. DAS APRESENTAÇÕES**

a) As apresentações terão duração máxima, de 10 minutos, mais 5 minutos para arrumação de palco, totalizando 15 minutos;

b) Serão priorizadas as apresentações que utilizem temas regionais, de preferência, artistas locais, que imprimam forte relação com as raízes culturais, evitando a utilização de faixas excessivamente midiáticas;

**7. DA CERTIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO**

a) As Unidades de Educação Infantil e Escolas inscritas no AMEI receberão certificado de participação.

b) Como forma de valorização, as Unidades e Escolas inscritas no AMEI receberão um DVD contendo as apresentações do evento.

**8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

a) A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:

1. Jandira de Oliveira da Cruz Câmara
2. Darly Noronha de Oliveira Nascimento
3. Amanda Caetano Lima e Silva Mesquita
4. Ana Patrícia do Nascimento
5. Antônia Mônica da Costa
6. Nizi Mariane Pinto Nóbrega de Freitas
7. Maria das Graças Couto
8. Eliane Araújo Xavier

**9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

a) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora. Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 07 de agosto de 2017.

Prof.ª. Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
MARIA AGLAIR ABREU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR